



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 8.856 DE 04 DE JANEIRO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 2970, de 05 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO ainda a portaria nº 8.855, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para verificar acerca da possível responsabilidade do Município de Andirá, pelo acidente ocorrido.

Art. 2º. Para averiguar os fatos ocorridos, ficam nomeados os membros da portaria nº 8.855, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º. A sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2010, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal